



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 970 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

**“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS,
CONFORME MENCIONA”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º.- Fica concedido reajuste de 8% (oito por cento) nos vencimentos dos servidores municipais pertencentes às referências **I, III, IV, V A, VI A, VI C** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Silveiras

ARTIGO 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia **1º (primeiro) de janeiro de 2017**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 16 de janeiro de 2017.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

SIDNEI FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

MATHEUS MOTA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2017.

Registrado em Livro Competente.

ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA